



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.069/2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 896/2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo terceiro, do art. 1º da Lei Municipal nº 896/2010 (parágrafo este acrescentado pela Lei Municipal nº. 1.064/2013), passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro – Ficam incluídos no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, os seguintes eventos:

- I - "Cavalgada", a ser realizada no mês de setembro de cada ano;*
- II - "Festa de Aniversário do Distrito de Santa Clara de Monte Cristo", a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano ;*
- III - "Padroeiro da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – São Sebastião", a ser comemorado no dia 20 de janeiro de cada ano;*
- IV - "Festa de Peão de Rodeio", a ser realizada no mês de setembro de cada ano;*
- V - "Festa de Aniversário do Bairro Jardim Aeroporto", a ser comemorado no dia 21 de abril de cada ano;*
- VI - "Festival Municipal de Pesca", a ser realizado no mês de setembro de cada ano."*
- VII - "Festa de Reveillon" a ser realizada no dia 1º de janeiro de cada ano.*
- VIII - "CAMPEONATO DE MOTOCROSS", a ser realizado no mês de outubro de cada ano;**
- IX - "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA COMUNIDADE DO PALMARITO", a ser realizada no mês de outubro de cada ano;**
- X - "FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", a ser realizada no dia 20 de novembro de cada ano.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

Anderson Gláucio Andrade
PREFEITO MUNICIPAL